



MUNICIPIO DE PLANALTO

CEMP/IV - 76.100.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2015, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze o MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN/EDEMIR PÉRICO e CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., neste ato representado por seu Administrador Sr. EDIVAR SZYMANSKI, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 064/2015, firmado entre as partes em data de 31 de março de 2015, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de medicamentos, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do Objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 1.033,75 (um mil e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 064/2015, celebrado entre as partes em data de 31 de março de 2015, tendo como importe o valor de R\$ 13.005,50 (treze mil e cinco reais e cinquenta), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 14.686,75 (quatorze mil e seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	750	COMP	Nortriptilina 25 mg	0,25	187,50
02	2.125	COMP	Risperidona 1 mg	0,13	276,25
03	3.000	COMP	Risperidona 2 mg	0,19	570,00
TOTAL					1.033,75

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância de R\$ 14.686,75 (quatorze mil e seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

EDIVAR SZYMANSKI
Centermedi - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR